

000052

LEI Nº 2940, DE 13 DE ABRIL DE 1993.
Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

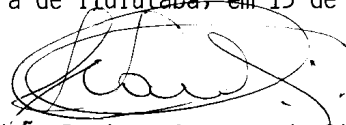
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) destinados ao ITUIUTABA ESPORTE CLUBE, com vistas a fazer face a despesas com manutenção do Estádio da Fazendinha, especialmente com tarifas de energia elétrica, de água e esgotos, pintura do estádio e reforma do gramado.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de abril de 1993.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -